



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O  
Em 30.3.2011  
*Está*

**INDICAÇÃO Nº** IND 1073 /2011  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

CCJ  CECF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCTMAT

Em 05.04.11  
*[Assinatura]*  
Ramar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria do Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de um conjunto de aparelhos de ginástica denominado Ponto de Encontro Comunitário, na Área Especial 01, Setor Central, da Região Administrativa II – Gama/DF.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a instalação de um conjunto de aparelhos de ginástica denominado Ponto de Encontro Comunitário, na Área Especial 01, Setor Central, da Região Administrativa II – Gama – DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A praça 01, localizada na Área Especial 01, do Setor Central do Gama, fica localizada em frente a uma Escola Classe, a de número 22.

Devido ao grande fluxo de pessoas que ali comparecerem e transitam no decorrer do dia, existe também uma reivindicação antiga de seus freqüentadores.

A comunidade do Gama/DF sabe-se, é dada a prática de atividades esportivas já há bastante tempo.

Pessoas de todas as idades praticam caminhadas no decorrer dos dias, não só na praça como em seus arredores, gerando assim, a necessidade de atender aos seus usuários, notadamente os da “melhor idade”, visando um maior conforto e comodidade, além de proporcionar aos mesmos, uma maior interação social quando vão ao parque praticar suas atividades físicas.

Assim sendo, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador providências no sentido de determinar a instalação dos equipamentos de ginástica comunitária para seus freqüentadores.

*[Assinatura]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1073 / 2011  
Fls. Nº 01 BIA

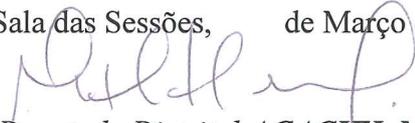
ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIC. 29/Mar/2011 17:08



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

Para que tal proposição não tenha vício de iniciativa, apresento essa Indicação ao Chefe do Poder Executivo, estando de acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa, em seu art. 143, destacando que ***“Indicação é a proposição por meio da qual a Câmara Legislativa sugere a outro Poder a execução de medidas que não se incluam na competência do Legislativo.”***

Sala das Sessões, de Março de 2011.

  
*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

